



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

Página 09 - 06/07/25

Publicação 3914

Atestado ✓

Sustentação ✓

DECRETO Nº. 86/2025

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar para reforço de diversas despesas do orçamento municipal e dá outras providências.

JOSÉ CLAUDIO BATISTA, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela Lei Municipal nº. 2.601 de 10/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto o crédito adicional suplementar para reforço de despesas do orçamento municipal, de diversas secretarias no valor total de R\$ 92.135,00 (noventa e dois mil cento e trinta e cinco reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.002.15.452.0014.2.019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
3.1.91.13 000 181	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	16.674,00

07.003.20.608.0010.2.066	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA		
3.3.90.30 000 270	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	15.000,00
3.3.90.39 000 271	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	10.000,00

08.002.10.301.0026.2.030	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
3.1.91.13 000 308	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	12.337,00

08.002.10.301.0026.2.034	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL		
3.1.91.13 000 335	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	15.259,00

08.002.10.302.0026.2.036	MANUTENÇÃO DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H		
3.1.91.13 000 357	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	22.865,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado a anulação das dotações orçamentárias (art. 43, § 1º. Inciso III, Lei 4320/64) descritas abaixo, no valor de R\$ 92.135,00 (noventa e dois mil cento e trinta e cinco reais).

07.002.15.452.0014.2.019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
3.1.90.13 000 180	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$	2.382,00

07.002.15.452.0014.2.021	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO		
--------------------------	-----------------------------------	--	--



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, nº 1022
87660-000 | Centro - Paranacity-PR



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

3.1.90.13 000 197	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$	1.191,00
3.1.91.13 000 198	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	3.573,00

07.002.15.452.0014.2.022	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
3.1.90.13 000 205	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$	5.955,00

07.002.15.452.0014.2.024	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
3.1.90.13 000 220	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$	3.573,00

07.003.18.541.0017.2.069	MANUTENÇÃO DO PROG.DE INCENTIVO A EVENTOS AO MEIO AMBIANTE		
3.3.90.30 000 283	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.000,00

07.003.23.452.0017.2.099	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO		
3.3.90.30 000 286	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.000,00
3.3.90.39 000 287	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	10.000,00

08.002.10.301.0026.2.030	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
3.3.90.14 000 309	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	R\$	1.191,00
3.3.90.33 000 311	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	1.191,00
3.3.90.36 000 312	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	1.191,00

08.002.10.301.0026.2.031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.90.14 000 318	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	R\$	4.000,00
3.3.90.33 000 320	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	1.191,00
3.3.90.36 000 321	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	1.191,00

08.002.10.301.0026.2.033	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA COM SAÚDE - PAB		
3.3.90.36 000 330	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	2.382,00

08.002.10.301.0026.2.035	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		
3.3.90.33 000 348	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	20.000,00
3.3.90.36 000 349	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	10.259,00



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, nº 1022
87660-000 | Centro - Paranacity-PR



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

08.002.10.302.0026.2.036	MANUTENÇÃO DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H		
3.3.90.36 000 360	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	7.865,00

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 04 de julho de 2025.

José Claudio Batista
PREFEITO MUNICIPAL



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, nº 1022
87660-000 | Centro - Paranacity-PR



PROFESSURA DE MATEMÁTICA DE 1º ANO

[illegible][illegible]
PARANACITY
 PREFEITURA MUNICIPAL[illegible][illegible][illegible][illegible]

Projeto: Educação Ambiental - Projeto: Escola do Futuro, de 26 de julho de 2008.

Projeto de Lei nº 12.494/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Cidade do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 12.494
2008

Articulação Municipal de Defesa, Meio Ambiente e Qualidade de Vida
Articulação de Defesa, Meio Ambiente e Qualidade de Vida
Articulação de Defesa, Meio Ambiente e Qualidade de Vida

LEI Nº 12.494/2008

“Torna-se um dever de cada cidadão, em nome da sustentabilidade, para que se comprometa” a ser que o cidadão e a cidade sejam sustentáveis”

RESENDA FILIUS DE MOURA (Presidente do Conselho Municipal de Defesa, Meio Ambiente e Qualidade de Vida)

CONSIDERANDO que a sustentabilidade é um conceito que envolve a integração de aspectos ambientais, econômicos e sociais, visando a melhoria da qualidade de vida e a preservação dos recursos naturais;

CONSIDERANDO que a sustentabilidade é um conceito que envolve a integração de aspectos ambientais, econômicos e sociais, visando a melhoria da qualidade de vida e a preservação dos recursos naturais;

CONSIDERANDO que a sustentabilidade é um conceito que envolve a integração de aspectos ambientais, econômicos e sociais, visando a melhoria da qualidade de vida e a preservação dos recursos naturais;

CONTRIBUIȚII LA ÎNȚELEGEREA

[illegible]

Figura 1. Os maiores produtores e exportadores de América no campo agrícola de 1990-2000

Professora do Departamento de Engenharia de Materiais e Engenharia de Metalurgia e Soldagem, Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Av. Carlos Chagas Filho, 242, 21513-900, Rio de Janeiro, RJ, Brasil. E-mail: mariaelena@ufrj.br